

PARÂMETROS

Com base no PLANO DIRETOR do MUNICÍPIO DE CAMBARÁ Lei Complementar nº 121/2022, a análise dos projetos será realizada pela Secretaria de Infraestrutura, e seguirá os seguintes parâmetros Urbanísticos: (Lei Complementar Nº 115/2022

I. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

- Zoneamento
-
- Uso e Caracterização da construção;

II. POTENCIAL CONSTRUTIVO:

- Coeficiente de Aproveitamento
- Taxa de Ocupação
- Quadro de Áreas
- Recuos Obrigatórios ou Especiais
- Afastamentos Laterais e de Fundos
- Altura da Edificação
- Perfil Natural do Terreno
- Número de Pavimentos
- Vagas de Estacionamento;

III. PARÂMETROS AMBIENTAIS:

- Área Permeável
- Esgotamento Sanitário;

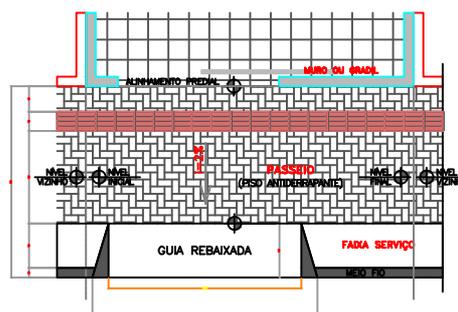
IV. ACESSIBILIDADE:

- Passeio (Padrão Municipal)
- Acesso de Pedestres e Veículos à Edificação
-

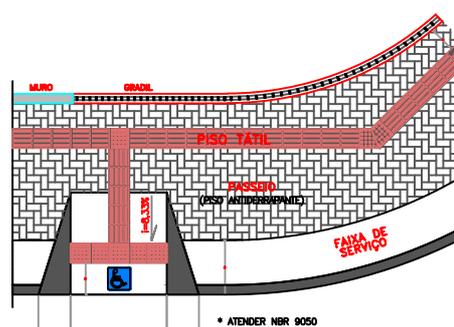
A análise dos projetos além destes parâmetros também observará o CÓDIGO DE OBRAS em sua totalidade. Lei Complementar nº120/2022

PADRÃO DE CALÇADAS

Prefeitura do Município de Cambará



Lotes de Meio de Quadra



Lotes de Esquina



Lotes de Meio de Quadra largura 2 metros